

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 23 DE AGOSTO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1885

P O R T A R I A N.º 31.751, DE 22 DE AGOSTO DE 2023

ALTERA a portaria n.º 25.460/2018, que concedeu gratificação trienal aos servidores, excluindo a servidora estável Maria das Gracas dos Santos Henz e CONCEDE a 6ª gratificação trienal.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 102 da Lei Complementar n.º 001/2016 e,

CONSIDERANDO que a servidora abaixo nominada, solicitou licença para tratar de interesse particular, sem remuneração, pelo prazo de 01 ano, no período de 09/02/2015 a 08/02/2016, conforme portaria n.º 23.620/2015;

CONSIDERANDO que a servidora solicitou o retorno às atividades a partir de 04/05/2015, conforme portaria n.º 23.757/2015 e que, em virtude de erro administrativo, a data base para concessão de triênio não foi ajustada corretamente no histórico funcional no retorno às atividades;

CONSIDERANDO que em razão da data base estar incorreta no histórico funcional da servidora, acarretou na concessão equivocada da 6ª gratificação trienal a partir de 1º de abril de 2018, conforme portaria n.º 25.460/2018;

RESOLVE:

Alterar a portaria n.º 25.460, de 27 de abril de 2018, excluindo a servidora estável MARIA DAS GRACAS DOS SANTOS HENZ, matrícula 4761, ocupante do cargo de provimento efetivo de Servente, regime Estatutário, fazendo constar, que a data base para concessão de triênio foi alterada de 08/03/2000 para 30/05/1999, e em decorrência, conceder a 6ª gratificação trienal a partir de 1º de junho de 2017.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de junho de 2017.

Lajeado, 22 de agosto de 2023.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

LETICIA CRAIDE DEMAMAN,
Secretária de Administração Substituta.
rjas

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 23 DE AGOSTO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1885

P O R T A R I A N.º 31.752, DE 22 DE AGOSTO DE 2023

CONCEDE gratificação trienal à servidora estável
MARIA DAS GRACAS DOS SANTOS HENZ.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto no art. 102 da Lei Complementar n.º 001/2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Lajeado, considerando o disposto na Lei Complementar n.º 191, de 08 de março de 2022, e,

CONSIDERANDO o tempo de serviço da servidora mencionada,

CONSIDERANDO que a servidora atende aos requisitos da Lei Complementar n.º 191/2022, para contagem do tempo de serviço no período compreendido entre 28/05/2020 a 31/12/2021,

RESOLVE:

Conceder, a partir de 1º de julho de 2023, a 8º gratificação trienal à servidora estável MARIA DAS GRACAS DOS SANTOS HENZ, matrícula 4761, ocupante do cargo de provimento efetivo de Servente, regime Estatutário, por ter completado triênio no mês de junho de 2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de julho de 2023.

Lajeado, 22 de agosto de 2023.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

LETICIA CRAIDE DEMAMAN,
Secretária de Administração Substituta.
rjas.

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 23 DE AGOSTO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1885

P O R T A R I A N.º 31.756, DE 23 DE AGOSTO DE 2023

**TORNA SEM EFEITO a nomeação do candidato
CARLOS ALEXANDRE AVILA CRUZ NETO.**

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 19, § 2º, a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado e,

CONSIDERANDO que a portaria n.º 31.733/2023, nomeou o candidato para o cargo de provimento efetivo de Auditor Fiscal,

CONSIDERANDO que o candidato formalizou a desistência pela vaga com a assinatura do termo de desistência em 23 de agosto de 2023,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a nomeação do candidato CARLOS ALEXANDRE AVILA CRUZ NETO, efetuada pela portaria n.º 31.733, de 17 de agosto de 2023, para exercer o cargo de provimento efetivo de Auditor Fiscal, com carga horária de 33 horas semanais, padrão 25, de acordo com a Lei n.º 10.079, de 30 de março de 2016, que instituiu o Plano de Carreira dos servidores do Município de Lajeado, alterada pela Lei n.º 11.507, de 27 de fevereiro de 2023, em virtude de sua aprovação no Concurso Público, no qual obteve o 1º lugar, conforme Edital de Homologação n.º 303-03/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 23 de agosto de 2023.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

LETICIA CRAIDE DEMAMAN,
Secretária de Administração Substituta.
rjas.

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 23 DE AGOSTO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1885

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA N.º 417-03/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto nº 11.026 de 18 de abril de 2019, atendendo ao que consta no expediente nº 21591/2023, e,

CONSIDERANDO o afastamento por licença saúde e posterior licença maternidade da servidora efetiva Sheila Jaqueline Auler Dummel e a desistência pela vaga da candidata Helena Ines Weiss,

CONVOCA

A candidata abaixo nominada para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura Municipal de Lajeado, situado à Rua Cel. Julio May, nº 242, 2º andar, nesta cidade, até o dia 25 de agosto de 2023, para aceitação e confirmação de seu nome e entrega dos documentos mencionados no Edital de Abertura nº 348-03/2023, necessários para contratação na função que menciona, por ter sido aprovada em Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital de Homologação nº 396-03/2023.

Monitor de Creche

GISLAINE FÁTIMA SCHNACK – Classificação 8º lugar

O não comparecimento da candidata no prazo acima determinado ou o não atendimento aos requisitos legais constantes no Edital de Abertura nº 348-03/2023, resulta na impossibilidade de contratação na função, perdendo sua vaga para o candidato imediatamente classificado, em absoluta obediência à ordem de classificação.

Lajeado, 23 de agosto de 2023.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

LETICIA CRAIDE DEMAMAN,
Secretária de Administração substituta.
sikb